

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 290/2006 de 6 de Junho de 2006

Considerando que os agricultores quando efectuam junto dos serviços de ilha da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas as suas candidaturas confiam no normal seguimento das mesmas e consequentemente o recebimento dos apoios respectivos;

Considerando que a tramitação de algumas dessas candidaturas, como é o caso das ajudas directas ao agricultor, se efectua por correio electrónico, entre as entidades receptoras e as entidades pagadoras, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos;

Considerando que ocorreu um erro na cadeia de transmissão dessas candidaturas, impossível de ser corrigido dentro dos prazos fixados, impedindo a recepção de apoios que os agricultores têm direito;

Considerando que estes agricultores foram prejudicados por razões que lhes são alheias, e que ao cumprirem todos os requisitos exigidos criaram legítimas expectativas em receber as referidas ajudas, é de toda a justiça que estas lhes sejam atribuídas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, que seja atribuído o seguinte subsídio:

Júlio César Duarte Silva

6 206,00 euros

Travessa Algar, 1-A

Feteira

9900 Horta

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B – Apoio ao Rendimento – código 04.08.02 – transferências correntes – outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

18 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.